



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPOE SOBRE A REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 5.541, de 19 de maio de 2017, fica reajustado para R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

«LOCAL»

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 04 DE ABRIL DE 2017.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Cândido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário

«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»

«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

JUSTIFICATIVA:

O auxílio alimentação foi corrigido considerando o aumento no custo de vida registrado no território nacional.